



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 98, 7 de abril de 2020.

(Retificação da Portaria Inmetro/Dimel nº 78, de 27 de março de 2020)

O DIRETOR SUBSTITUTO DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro, resolve:

Art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 78, de 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020, página 48, seção 1, onde se lê:

"Substituir o anexo 5 do item 5 (Anexos) da Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 15 de agosto de 2019, pelo anexo 5 da presente portaria.

(...)

Anexo 5 - Dimensões externas do modelo Cronos 7023 NG"

Leia-se:

"Inserir o Anexo 5A, no item 5 (Anexos) da Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 15 de agosto de 2019.

(...)

Anexo 5A - Dimensões externas opcionais do modelo Cronos 7023 NG"

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 78, de 27 de março de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/04/2020, ÀS 16:16, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

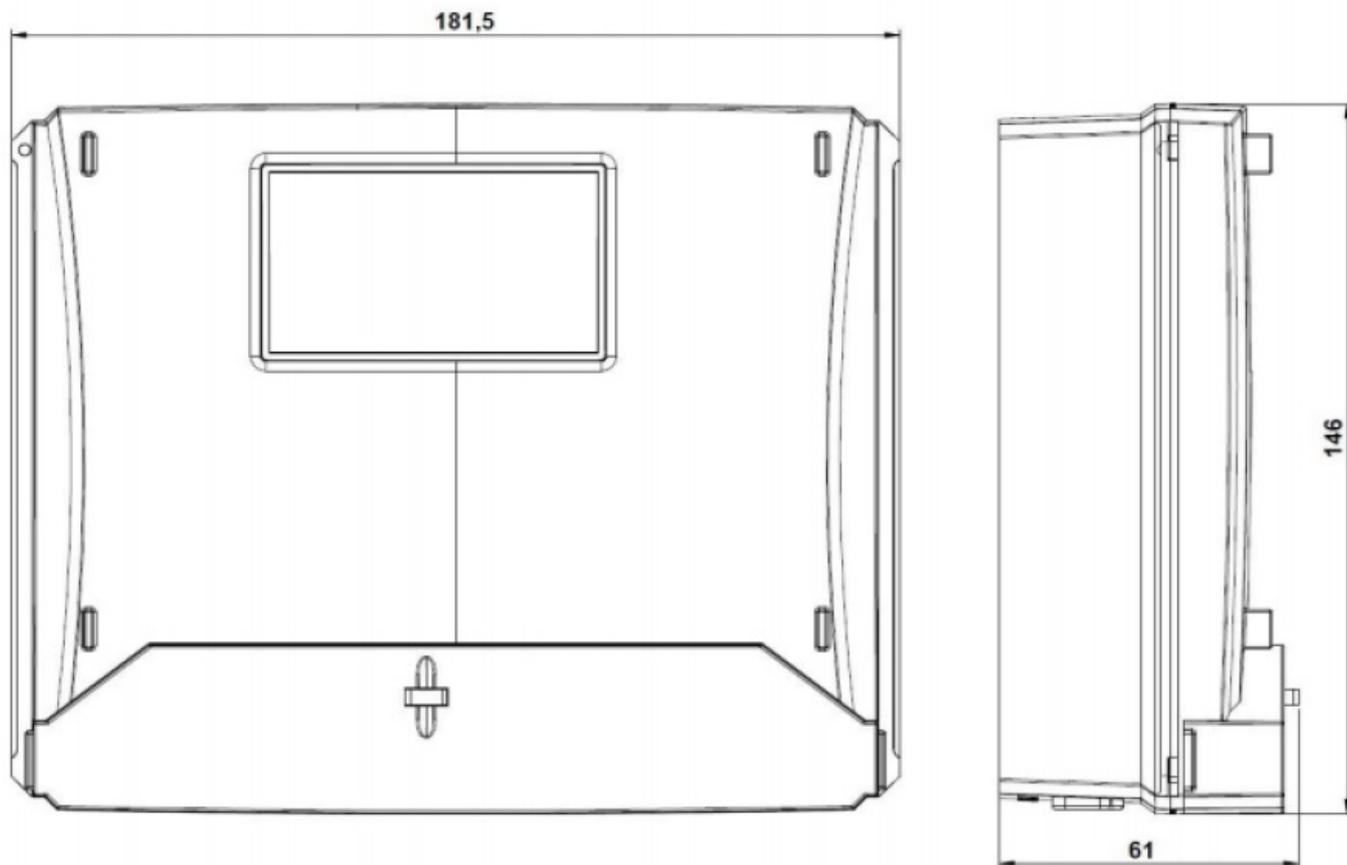
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0660207** e o código CRC **CC5880B9**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 98, DE 7 DE ABRIL DE 2020.



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 180, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

**REQUERENTE:** ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA.**DIMENSÕES EXTERNAS OPCIONAIS DO MODELO CRONOS 7023 NG****ANEXO 5A**